



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.828/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), a fim de firmar convênio com o Fundo Nacional de Saúde para a construção de Unidade de Saúde no bairro Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 110005.1030100233.042 - 44905100000 – Obras e Instalações – ficha 67, utilizando-se como fonte para abertura do crédito adicional suplementar, recursos de convênio.

Art. 3º Suprimido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 17/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara